



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO DE CONTRATO**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018 - (PMRC)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 34/2018 (PMRC)**

**A LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) IMÓVEIS COMERCIAIS LOCALIZADOS NA RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, Nº 626-A E 626-B, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 150,16M<sup>2</sup> NO TOTAL, PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E DO DEPÓSITO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E OUTROS UTENSÍLIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. *MARIO AUGUSTO PEREIRA*, portador da Carteira de Identidade RG nº 689.583-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 169.796.569-53 e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. *RICARDO DAVID CHAMMAS CASSAR FILHO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.279.261-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 055.209.069-71, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **LOCATÁRIA**, e de outro lado, o Sr. *EDES FRIGERI*, portador da Carteira de Identidade RG nº 401.157-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 042.611.009-91, residente e domiciliado na Rua José Bernardo de Faria Neia, nº 333, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **LOCADORA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2018 (PMRC) proveniente da Dispensa de Licitação por Justificativa 34/2018 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prorroga-se pelo período de 01 (um) mês, ou seja, de 23 de abril de 2019 a 22 de maio de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente aditivo terá o valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, pela prestação do serviço acima descrito, referente a este aditivo, incluindo todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	451	0013	2	050	3390361500	1687	504	Outros Royalties e Compensações Financeis	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo se justifica, mediante solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o qual argumenta que o tempo para preparação do prédio onde será instalada a secretaria não foi hábil para sua conclusão necessitando assim de mais alguns dias para total finalização dos serviços de preparação do prédio, para que assim a secretaria seja transferida de local.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, I, alínea b, §1º, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO DE CONTRATO**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018 - (PMRC)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 34/2018 (PMRC)**

nº 64/2018 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 16 de abril de 2019.

**Mário Augusto Pereira  
Prefeito Municipal – Contratante**

**Ricardo David Chammas Cassar Filho  
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo –  
Contratante**

**Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso  
Gestor do Contrato**

**Edes Frigeri  
Locador**

**Testemunhas:**

---

---